



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 602, de 10 de março de 1.989.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de ncz\$ 3.000,00 (trez mil cruzados novos), suplementar à dotação 0501 0842188.2.005 - Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau, - elemento 3120 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

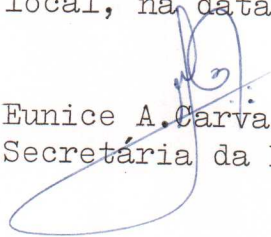
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-à através de anulação parcial da dotação 0701 0307025.1.009 - Encargos Gerais do Município - Rec. Sob Superv. do Serv. de Finanças, - elemento 4110 - Obras e Instalações na mesma importância de ncz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados novos), do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de março de 1.989.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura